



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº. 3.298/2019

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara de Ibiracú,**

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

É com grande satisfação e com imensa alegria que encaminho, por intermédio da presente Mensagem, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo dar nome a ruas e próprios municipais, todas localizados no Bairro Aricanga e decorrentes do novo e belíssimo acesso ao Santuário Nossa Senhora da Saúde, cuja construção foi realizada pela empresa Vale S/A.

Como é do conhecimento de todos os componentes dessa Egrégia Casa de Leis, muitos foram os esforços para que fosse construído um acesso alternativo ao Santuário Nossa Senhora da Saúde, que não necessitasse transitar sobre a ferrovia da empresa Vale S/A e, graças ao empenho conjunto da municipalidade, do Santuário, da empresa Vale S/A e, sobretudo, da abnegada família Rosalém (proprietária das terras ao entorno do acesso e integrada pelos irmãos Antônio Conti Rosalém, Felício Rosalém, Adão Rosalém, Wilson Rosalém e José Marcos Rosalém, em especial), que doou a área necessária à realização do acesso ao túnel, hoje podemos contar com essa importante obra para toda a comunidade local e para as milhares de pessoas que frequentam esse importante polo religioso e turístico de nosso Município.

A construção no novo acesso ao Santuário Nossa Senhora da Saúde, ou seja, do túnel sob a ferrovia da empresa Vale S/A, na localidade de Aricanga, também propiciou a abertura de novas vias (acesso ao estacionamento do Santuário) e a revitalização de outras já existentes, sendo certo que a presente proposição, nominando tais vias, visa homenagear, sobretudo, integrantes da família Rosalém, que muito tem contribuído para o Município de Ibiracú e que, como visto, foram decisivos para que essa belíssima, necessária e indispensável obra fosse



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

concretizada.

Tenho a certeza de que todos os integrantes dessa Augusta Casa de Leis têm a exata compreensão da importância desse reconhecimento, a ser concretizado no singelo gesto ora proposto, nominando as ruas indicadas e decorrentes dessa obra com o nome de pessoas marcantes da família Rosalém.

Outrossim, considerando que ainda este mês será inaugurada a obra (túnel e os acessos decorrentes) pela municipalidade, Vale S/A e Santuário Nossa Senhora da Saúde, necessário que a apreciação da presente proposição ocorra em caráter de urgência, que desde já se requer.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracú/ES, em 04 de outubro de 2019.


EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibiracu

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N.º 3.298/2019

Dispõe sobre a denominação de ruas e próprios municipais, altera a Lei Municipal n.º 2.446/2003 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiracu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "**Túnel Antônio Conti Rosalém**" o túnel construído sob a ferrovia da empresa Vale S/A, na localidade de Aricanga, na sede do Município.

Art. 2º. Fica denominada "**Rua Wilson Rosalém**" a rua que se inicia no ponto de embarque/desembarque da estação Aricanga, margeia a linha férrea e vai até a entrada do túnel construído sob a ferrovia da empresa Vale S/A (Túnel Antônio Conti Rosalém), na localidade de Aricanga, neste Município.

Art. 3º. Fica denominada "**Rua Olinda Conti Rosalém**" a rua que se inicia no túnel construído sob a ferrovia da empresa Vale S/A (Túnel Antônio Conti Rosalém), margeia a linha férrea e vai até o estacionamento do Santuário Nossa Senhora da Saúde, na localidade de Aricanga, neste Município.

Art. 4º. Fica denominada "**Alameda Nossa Senhora da Saúde**" a via que se inicia no túnel construído sob a ferrovia da empresa Vale S/A (Túnel Antônio Conti Rosalém) e vai até o pátio do Santuário Nossa Senhora da Saúde, na localidade de Aricanga, neste Município.



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Art. 5º. O art. 1º da Lei Municipal n.º 2.446, de 26 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominada 'Rua Paulina Recla Cecatto' a rua que parte da Av. Arlindo Vicente, no Bairro Aricanga, margeia a quadra esportiva Marcos Rosalém e vai até a Rua Wilson Rosalém, que margeia a ferrovia da empresa Vale S/A."

Art. 6º. A Prefeitura providenciará a confecção e a colocação de placas indicativas dos nomes das ruas, nas localidades indicadas, para fins de identificação das mesmas.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracú/ES, em 04 de outubro de 2019.


EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal